



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 450.896,50.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-13.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 15-18.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, mas apresentou emenda modificativa para correção de erros de redação, sendo apreciada e acatada pela comissão.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

O projeto pretende autorização para abertura de crédito suplementar justificada pela necessidade de adequação orçamentária.

Conforme demonstra os documentos anexos, já existe previsão da despesa, mas foi insuficiente para suportar o pagamento dos servidores e cumprir com o pagamento do décimo terceiro, sendo que o autor do projeto indicou onde ocorrerá a anulação da dotação orçamentária disponíveis para acorrer à despesa.

Dessa forma, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos